



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

COMUNICADO DE IMPRENSA

Hoje começamos a nossa Conferência de Imprensa lembrando que a Pandemia do coronavírus, longe de se restringir a aspectos epidemiológicos, está a causar um grande impacto socioeconómico no país e no Mundo e, por isso, queremos, mais uma vez, convidar a todos no sentido de observarem com rigor todas as medidas estabelecidas pelo decreto Presidencial n°11/2020 de 30 de Março, através do qual Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República, declarou o Estado de Emergência por razões de

calamidade pública. O sucesso da luta contra a COVID-19 depende do engajamento de todos e de cada um de nós.

A propagação do novo coronavírus no mundo continua a despertar grande preocupação. O número de pessoas infectadas, continua a aumentar, não obstante começarem a surgir sinais de abrandamento de novas infecções em algumas regiões do globo.

Nas últimas 24 horas foi registado, em todo o Mundo, um total cumulativo de 2.190.303 casos, sendo 101.596 casos novos, correspondendo a um aumento de 4.6%.

A nível global, existe um cumulativo de 147.027 óbitos, sendo que 12.307 óbitos ocorreram nas últimas 24 horas, o que

corresponde a um aumento de 8.3%. Há também a salientar que 553.672 pessoas recuperaram da COVID-19.

Em relação ao continente africano, dizer que há um registo, desde o início da pandemia, de 18.333 casos, sendo 1.121 nas últimas 24 horas (aumento de 6.1%) e 962 óbitos. Importa realçar que 4.352 pacientes recuperaram da COVID-19.

Em Moçambique, temos um cumulativo de 11.031 pessoas em quarentena, sendo que actualmente existem 1.850 pessoas em seguimento.

Até hoje, 17 de Abril de 2020, em Moçambique foram testados 898 casos suspeitos, dos quais 43 nas últimas 24

horas. Dos novos casos testados 40 revelaram-se negativos e 3 foram positivos para o coronavírus. Assim sendo, actualmente, o nosso País tem 34 casos positivos, sendo 26 de transmissão local e 8 importados.

Os novos casos positivos estão relacionados com a investigação em curso em Cabo Delgado. Estes casos foram registados em Pemba, Palma e Maputo.

O primeiro dos novos casos positivos é um indivíduo do sexo masculino, de nacionalidade sul-africana, com mais de 40 anos de idade. O segundo caso positivo é um indivíduo do sexo feminino, de nacionalidade moçambicana, com mais de 30 anos de idade. O terceiro caso é um indivíduo do sexo feminino, de nacionalidade moçambicana, com mais de 20

anos de idade. Os 3 casos apresentam sintomatologia ligeira e, por isso, encontram-se em isolamento domiciliar. Neste momento, decorre o processo de mapeamento dos contactos destes novos casos.

Gostaria de usar esta oportunidade para recordar a todos que a vacinação é um serviço essencial de saúde que protege as crianças de doenças evitáveis por vacinas. Ao fornecer uma vacinação oportuna, as crianças e a comunidade permanecem protegidas e a probabilidade de ocorrência de um surto diminui.

A interrupção dos serviços de vacinação, mesmo por breves períodos, pode resultar num aumento da probabilidade de

eclosão de doenças preveníveis por vacinas tais como o Sarampo e a Pólio.

Daí que se torna necessária a continuidade das actividades de vacinação. Portanto, o Ministério da Saúde gostaria de apelar aos pais e cuidadores no sentido de:

- 1) Continuarem a levar as suas crianças para apanharem as vacinas nas Unidades Sanitárias, segundo o calendário vacinal;
- 2) As crianças que tenham faltado a alguma vacina, deverão de imediato, ser levadas a Unidade Sanitária mais próxima para poderem ser vacinadas;

3) Ao se fazerem às unidades sanitárias, os pais e cuidadores, deverão adoptar as medidas de prevenção do Covid-19, já anunciadas.

Gostaria de informar que, atualmente, não há contra-indicações médicas conhecidas para vacinar as crianças que têm COVID-19.

Se uma criança exposta a um caso de COVID-19 não estiver em uma unidade sanitária (por exemplo, em casa), essa criança deve primeiro completar 14 dias de auto-isolamento para evitar o risco de transmissão do vírus COVID-19 para outras pessoas. Se não desenvolver sintomas de COVID-19 após 14 dias de auto-isolamento, essa criança poderá ser vacinada.

Se uma criança exposta a um caso COVID-19 estiver sob atendimento em uma unidade sanitária, essa criança deve ser vacinada de acordo com o calendário nacional de vacinação após a recuperação e antes da alta, assumindo que medidas apropriadas de prevenção e controle de infecção sejam respeitadas.

«Nenhuma criança deve morrer de uma doença que pode ser prevenida. As vacinas funcionam, e quando todos nós somos vacinados, todos nós prosperamos!»

Maputo, aos 17 de Abril de 2020